



DECRETO Nº 4.103/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	1.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	200,00
TOTAL	R\$	1.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	1.200,00
TOTAL	R\$	1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
27 de novembro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito